

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2170/2019.
De 08 de maio de 2019.

Publicação
A Lei Nº <u>2170/2019</u> de <u>08</u> / <u>05</u> / <u>19</u> foi publicado nesta data. Em <u>08</u> / <u>05</u> / <u>19</u>

Assinatura do Responsável

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 108.100,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.”

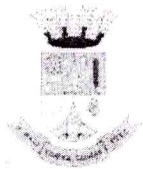
HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 108.100,00** (cento e oito mil e cem reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	10 - SEC. OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO
UNIDADE	1 – SEC. OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO
FUNÇÃO	6 – SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	100 – CONTROLE FISC. E SEGURANÇA
PROJ./ATIV.	1 - PROJETO
DESTINO/AÇÃO	100 – VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO
NATUR. DESP.	44905200
FONTE REC.	1 - LIVRE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos por decisão do Poder Judiciário, através do Processo nº 099/10700003251, que aportou recursos na Fazenda Municipal, destinado ao Projeto Cidade Monitorada.

Fonte de Recurso: PROCESSO JUDICIAL Nº 099/10700003251.....R\$ 108.100,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 08 de maio de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração